EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil, testada com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-000, por seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições do Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro e da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa n. 72/DREI, de 19 de dezembro de 2019 do Departamento Nacional do Comercio, através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia JUCER 29/2020, **PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, inscrita no CPF sob o n° 035.****-93, com sede na Rua Panamá, 2516 Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE** de bens móveis considerados inservíveis pertencentes ao patrimônio do município de São Francisco do Guaporé/RO.

DATA DO LEILÃO:

- **Data do Leilão:** 04 de dezembro às 10h00min.
- **Data e Horário de Visitação:** 26 e 27 de novembro das 09:00 às 16:00, previamente agendada com a equipe da Leiloeira.
- **Local de Exposição**: Linha 01 da Eixo - Pátio do Viveiro Municipal de São Francisco do Guaporé.
- **Não poderão entrar de mochila e capacetes, a entrada será limitada, de no máximo 5 pessoas por vez, e que poderão permanecer no pátio por no máximo até 30 minutos.**

Os lances serão ofertados exclusivamente na forma eletrônica através do site: www.pimentelleiloes.com.br. A abertura de lances se dará a partir da data de publicação deste edital, iniciando o fechamento dos lotes no dia **04 de dezembro de 2026 a partir das 10h00.**

Contato do responsável pela visitação: (69) 9 9302-3330 – PIMENTEL LEILÕES

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme descrito no Anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE.**

2. DOS BENS

2.1 Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes interessados. Não serão aceitas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.2 **A visitação é essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão. No ato da visitação, o participante deverá apresentar documento de identificação com foto e assinar o Termo de Responsabilidade de Visitação, disponível no local.

2.3 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal da leiloeira oficial **http://www.pimentelleiloes.com.br**. As fotos divulgadas no portal são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

2.4 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por qualquer reparo, transporte ou ônus após a arrematação dos bens, que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram.

2.5 Os bens poderão ser examinados no período de visitação, sendo de responsabilidade do licitante a verificação do estado dos bens.

2.6 **Da Arrematação de Sucatas: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRANS dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, de 24/05/2016, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014.**

2.7 Edital completo está disponível no site da leiloeira: **http://www.pimentelleiloes.com.br.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

3.1 A habilitação e participação no leilão, de forma online, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras dispostas neste edital, ao qual o participante estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

3.2 Poderão participar e oferecer lances no leilão online os licitantes que se cadastrarem conforme as diretrizes deste edital.

3.2.1 Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou outro documento com foto, e comprovante de endereço em nome do licitante.

3.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios, e comprovante de endereço em nome da empresa. Outros documentos poderão ser exigidos, se necessário.

3.4 Os documentos mencionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2 devem ser anexados em formato digital no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar

documentos. Caso o licitante, seja pessoa física ou jurídica, arremate algum lote, deverá apresentar cópias simples e legíveis dos documentos, juntamente com os originais para conferência e certificação, ou cópias legíveis e autenticadas em cartório.

3.5 A habilitação prévia para participação online no leilão deve ser feita antes do leilão, com o preenchimento do cadastro no portal http://www.pimentelleiloes.com.br, apresentando os documentos exigidos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.

3.6 Após a liberação do cadastro, o participante poderá acessar o sistema e oferecer lances, utilizando o login e senha cadastrados.

3.7 A senha é pessoal e intransferível.

3.8 O licitante é o único responsável pela guarda, sigilo e utilização dos dados de acesso ao sistema do portal http://www.pimentelleiloes, incluindo login, senha e lances, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

3.9 Após a aprovação para participação, os interessados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejarem, e no dia e horário do leilão, deverão estar conectados no site do leiloeiro para disputar os lances.

3.10 Os bens serão **vendidos à vista**, a quem oferecer o maior lance, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram. A leiloeira e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO não se responsabilizam por consertos, reparos ou providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Os interessados devem examinar os bens no período de exposição descrito neste edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da lei.

3.11 Os lances serão recebidos via online no site http://www.pimentelleiloes.com.br. A participação eletrônica é considerada apenas uma ferramenta facilitadora de ofertas. Os

licitantes reconhecem que a eficiência dos lances no ato do leilão pode sofrer interferências ou outras circunstâncias alheias à vontade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e da leiloeira, como instabilidades de conexão à internet, falhas no sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, entre outros. Em tais casos, prevalecerá o maior lance oferecido, e o bem será considerado vendido.

3.12 O fechamento dos lances nos lotes ocorrerá de forma automática. Serão aceitos apenas lances online, não havendo pregão presencial. Os lances online poderão ser dados antes e durante a data e horário de início do leilão pelos interessados devidamente cadastrados e homologados. No horário de início do leilão, conforme horário local, o sistema de leilão online abrirá uma **contagem regressiva de sessenta (60) segundos para o primeiro lote,** sendo o maior lance o vencedor quando a contagem regressiva chegar a zero (00) segundos. E assim consecutivamente até o último lote. Se houver um lance no último minuto antes do fechamento do lote, a contagem será prorrogada por mais 1 minuto para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lotes aparecerão na "área de lance" ou no auditório de leilão online de forma individual, na sequência numérica, conforme anexo único deste edital.

Em caso de falha na conexão do portal http://www.pimentelleiloes.com.br com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado no primeiro dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.13 Caso algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema à normalidade, prevalece o lance fechado pelo site.

3.14 O valor mínimo para lances será arbitrado em cada lote, não sendo possível ao licitante ofertar valor inferior. Os incrementos mínimos serão definidos pela leiloeira.

3.15 Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

3.16 Sendo o lance vencedor oferecido via eletrônica, o arrematante será automaticamente notificado e comunicado imediatamente por e-mail pela equipe da leiloeira, devendo proceder ao pagamento conforme as condições dispostas no presente edital. **O pagamento da arrematação deve ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão. Caso contrário, será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.**

3.17 No arremate online, o arrematante autoriza e outorga poderes à leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.18 O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematarem algum lote, deverão apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

3.19 Não poderão participar do presente leilão, direta ou indiretamente, os servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

4.1 O Leilão será realizado exclusivamente On-Line através do portal http://www.pimentelleiloes.com.br. Os lances iniciarão com o valor da avaliação dos bens, conforme estabelecido no edital, sendo declarado vencedor o participante que oferecer o maior lance.

4.2 O arrematante será responsável pelo pagamento do valor da arrematação, da comissão da leiloeira, e, quando aplicável, dos valores correspondentes à atualização de licenciamentos.

4.3 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 21.981/32. Este valor deverá ser pago pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro e não está incluso no valor da arrematação.

4.4 O pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) deverá ser efetuado através de Pix ou transferência até as 15h do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do leilão

4.5 O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante depósito ou transferência bancária para a conta oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, cujos dados específicos serão informados formalmente ao arrematante juntamente com a Notificação de Arrematação.

4.6 Não serão aceitos pagamentos por meio de cheques.

4.7 A Nota de Arrematação será emitida somente após a confirmação do pagamento integral, incluindo o valor do arremate e a comissão do leiloeiro. A liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão ocorrerá apenas após a verificação e comprovação de todos os pagamentos.

4.8 Em casos excepcionais, mediante justificativa plausível e por motivo de força maior, a Comissão de Leilão poderá, a seu critério, aceitar o pagamento da arrematação após o prazo inicialmente previsto.

4.9 O valor da comissão do Leiloeiro será depositado na conta bancária própria da Leiloeira, conforme dados já informados na Seção 5 deste Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS

5.1 ARREMATAÇÃO – PREFEITURA:

Os dados bancários oficiais e específicos da conta de arrecadação da Prefeitura para depósito do valor dos lotes arrematados serão encaminhados diretamente ao arrematante no e-mail de notificação de arrematação emitido após o encerramento do certame.

5.2 COMISSÃO DA LEILOEIRA

- Favorecida: PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
- Banco: Itaú - 341
- Agência: 7016
- Conta Corrente: 18500-6
- CHAVE PIX (CPF): 035.022.569-93

6. DAS PENALIDADES

6.1 O lance vencedor oferecido via sistema eletrônico On-Line deverá ser pago pelo arrematante conforme as condições estabelecidas neste Edital. O pagamento não poderá ultrapassar o prazo estabelecido. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento e não se enquadre nas exceções previstas neste Edital, será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Art. 335 do Código Penal brasileiro, que trata do impedimento, perturbação ou fraude de concorrência:

"Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

6.2 Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes que venha a cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.

6.3 Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.

6.4 Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor da leiloeira, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.

6.5 O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. A desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro configuram fraude, dolo e prejuízo ao certame e aos cofres públicos. Em ocorrendo tais situações, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.

7. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

7.1 Condições Gerais de Venda:

7.1.1 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

7.1.2 ATENÇÃO: Os débitos constantes nos lotes serão arcados pelo arrematante, que tem a responsabilidade de verificar os débitos dos lotes de seu interesse.

7.2 Responsabilidades do Arrematante:

7.2.1 As visitas, vistorias, levantamentos e consultas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão deverão ser realizadas com antecedência, durante o período de visitação constante deste edital. Estas estão liberadas à exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

7.2.2 O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, incluindo ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes. Não poderá alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.3 Retirada dos Bens:

7.3.1 A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Entrega.

7.3.2 A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc., material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7.3.3 O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Prefeitura, no mesmo endereço de visitação. A Comissão de Leilão, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e o Leiloeiro não se responsabilizam por qualquer ônus de transporte.

7.3.4 É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote do local onde se encontra, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque, etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde

se encontra, devendo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após o prazo de retirada, será cobrada taxa de depósito de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, a ser revertida à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

7.4 Transferência de Propriedade:

7.4.1 O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV).

7.4.2 Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.

7.4.3 Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do Órgão Vendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

7.4.4 O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.

7.5 Disposições sobre Sucatas:

7.5.1 Somente poderão participar do Leilão de sucatas as empresas devidamente registradas e credenciadas perante os órgãos executivos de trânsito, conforme RESOLUÇÃO DO DENATRAN Nº 530, de 14 de maio de 2015.

7.5.2 Os veículos leiloados na condição de sucatas obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.977, de 20/05/2014, na RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611, de 24/05/2016, e em outras normas aplicáveis. Não poderão ser remontados ou postos em circulação. Serão vendidos sem placas e com o número do CHASSI (NIV) recortados, bem como sem as plaquetas de identificação do CHASSI. Neste caso, o veículo arrematado servirá apenas para utilização de peças e agregados da sucata vendida em leilão.

7.5.3 Os motores inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.

7.5.4 Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM. O arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecida pelo DETRAN/RO.

7.5.5 Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o Chassi RECORTADO.

7.5.6 A incidência e cobrança de quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

7.5.7 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.

7.5.8 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, a Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

7.5.9 Em caso de abandono, o arrematante não será ressarcido dos valores pagos na arrematação pelo lote, bem como, da comissão da Leiloeira.

8. LOTES NÃO ARREMATADOS OU NÃO PAGOS E DA VENDA DIRETA

8.1 Na hipótese de haver lotes não arrematados ao final da sessão pública do leilão, ou cujas arrematações venham a ser canceladas por falta de pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, tais bens poderão ser disponibilizados para **venda direta**.

8.2 A venda direta dos lotes remanescentes ocorrerá por intermédio da Leiloeira Oficial, exclusivamente em formato eletrônico através do portal https://www.pimentelleiloes.com.br, mantendo-se o valor equivalente ao lance mínimo/avaliação inicial do lote constante no Anexo I.

8.3 Para a alienação por venda direta:

- **8.3.1** Os lotes não arrematados no leilão principal poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser colocados em venda direta no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do leilão;

- **8.3.2** Os lotes que retornarem para venda direta em virtude do não pagamento pelo arrematante originário serão disponibilizados após a formalização da inadimplência e o consequente cancelamento da arrematação.

8.4 Na modalidade de venda direta, será considerado comprador aquele que primeiro registrar a proposta no valor estipulado no portal do leiloeiro, observadas as regras de habilitação e os requisitos previstos neste Edital.

8.5 A aquisição realizada via venda direta estará sujeita a todas as demais condições, obrigações, prazos de pagamento, recolhimento da comissão do leiloeiro (5%), penalidades e regras para retirada e transferência de bens estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.6 Todos os licitantes cadastrados e habilitados no portal do leiloeiro poderão ser notificados por e-mail e/ou mensagem eletrônica sobre a abertura do período e a relação dos lotes disponíveis para venda direta.

8.7 Decorrido o prazo estabelecido pela Comissão de Leilão para a venda direta sem que haja interessados, o certame será encerrado quanto a esses lotes, cabendo ao Município de São Francisco do Guaporé/RO deliberar sobre a manutenção, reavaliação ou destinação futura do patrimônio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO reserva-se o direito de vincular a venda à sua aprovação, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar total ou parcialmente os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração. A Prefeitura também pode cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou por problemas não previstos no Edital, tanto no momento quanto após o leilão, até sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

9.2 O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, corrigir eventuais erros ou omissões e realizar demais atos necessários para a correção, transparência e perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

9.3 Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, incluindo a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, e os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior à emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro ou, quando aplicável, por Ata da Comissão responsável.

9.4 A prestação de contas pela Leiloeira à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, passíveis de prorrogação. A Leiloeira deverá entregar cópia original de uma via das Notas de Arrematação, da Ata e do Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim seu trabalho.

9.5 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais. A Leiloeira não tem autoridade, responsabilidade, nem responde pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como por qualquer falta, falha ou omissão da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, antes, durante e após o leilão.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.7 Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital, com renúncia a qualquer outro foro.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2026.

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA:03502256993

Assinado de forma digital por PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA:03502256993
Dados: 2026.11.10 08:23:42 -04'00'

PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
Leiloeira Pública Oficial JUCER 29/2020

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

PIMENTEL Leilões

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS
EDITAL 01/2026 – PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lote	Placa	Descrição	Condições	Lance Inicial	Débitos
01	**-**	MOTONIVELADORA PATROL FIATALLIS FG-140	Recuperável	10.000,00	-
02	**-**	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Recuperável	30.000,00	-
03	**-**	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E175-C	Recuperável	10.000,00	-
04	**NED-2788**	YAMAHA FACTOR YBR125K/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9C6KE1520B0013120/RENAVAM 00280472510/COR PRETA	Recuperável	500,00	0,00
05	**NDB-8446**	HONDA CG 150 TITAN ES/ANO MODELO 2006/2006/CHASSI 9C2KC08506R839285/RENAVAM 00966865472/COR AZUL	Recuperável	500,00	0,00
06	**QRA-2278**	CHEVROLET PRISMA AT LT/ANO MODELO 2017/2017/CHASSI 9BGKS69V0JG247656/ RENAVAM 01139950441/COR PRATA	Recuperável	22.000,00	0,00
07	**NCS-9325**	CHEVROLET S10 LTZ DD4A/ANO MODELO 2015/2015/CHASSI 9BG148MK0FC435222/RENAVAM 01048963257/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
08	**NEH-0379**	MARCOPOLO VOLARE V8 ON/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 3PB26G30BC034668/RENAVAM 00256210462/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	230,25
09	**QTI-6H56**	RENAULT MASTER L3H2MNPMC/ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAF4XEMJ751024/RENAVAM 01253659467/COR BRANCA	Recuperável	20.000,00	0,00
10	**OMG-0921**	MERCEDES BENZ TAKO SPRINM 16/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 8AC906655CE063260/RENAVAM 00487397886/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00
11	**NCR-8F55**	CHEVROLET SPING MT LT/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BGJB75Z0EB281487/RENAVAM 01009458938/COR BRANCA	Recuperável	3.700,00	346,00
12	**NDG-0317**	VOLKSWAGEN 26.220 EURO 3 WORKER/ANO MODELO 2007/2008/CHASSI 9BW4782U98R811692/RENAVAM 00942966210/COR BRANCA	Recuperável	8.000,00	420,68
13	**NCD-7699**	FIAT STRADA FIRE FLEX/ANO MODELO 2010/2011/CHASSI 9BD27803MB7343217/RENAVAM 0271617810/COR BRANCA	Recuperável	8.500,00	0,00

14	-	RETROESCAVADEIRA CASE 580N		4.000,00	-
15	-	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X2 TURBO		3.000,00	-
16	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
17	-	TRATOR AGRÍCOLA BUDNY BDY-9040		4.000,00	-
18	-	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU		5.000,00	-
19	-	RETROESCAVADEIRA CASE		8.000,00	-
20	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
21	-	TRATOR AGRÍCOLA GREEN HORSE 354		1.500,00	-
22	-	LANCHA ESCOLAR		100,00	-
23	**AEL-0918**	MERCEDES BENZ/ANO MODELO 1989/CHASSI DE000C20556/RENAVAM 00424188740/COR BRANCA	Sucata	2.500,00	1.038,00
24	**BTB-2617**	VOLKSWAGEN 16.180 CO/ANO MODELO 1996/CHASSI 9BWYTARB2TPB90330/RENAVAM 00660690950/COR AZUL	Sucata	1.000,00	346,00
25	**NBL-7843**	CHEVROLET PRISMA 1.4 LT/ANO MODELO 2012/2012/ CHASSI 9BGRP69X0CG326619/RENAVAM 00458934160/COR CINZA	Recuperável	3.000,00	1.038,00
26	**OHU-0735**	CHEVROLET CLASSIC/ANO MODELO 2016/2016/CHASSI 8AGSU1920GR144063/RENAVAM 01095938590/ COR BRANCA	Recuperável	4.700,00	346,00
27	**NDM-1178**	VOLKSWAGEN 15.190/ANO MODELO 2010/2010/CHASSI 9532882W9AR047280/RENAVAM 00232876185/COR AMARELA	Recuperável	2.000,00	1.038,00
28	**NEE-1560**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 9BWMF07X4AP012461/RENAVAM 00172888506/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	922,25
29	**NDS-1321**	FIAT UNO MILLE WAY ECON/ANO MODELO 2011/2011/CHASSI 9BD15844AB6555765/RENAVAM 00306077078/COR VERMELHA	Recuperável	1.000,00	392,00
30	**NBL-9284**	CHEVROLET CELTA 1.0L/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG362146/RENAVAM 00463319575/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
31	**OHW-9177**	FIAT STRADA TREK CD 1.6/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BD578354F7884606/RENAVAM 0109772511/COR BRANCA	Recuperável	1.700,00	346,00

32	**QXL-2317**	FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2014/ANO MODELO 2014/2015/CHASSI 9BD196283F2239786/RENAVAM 01019955810/COR BRANCA	Recuperável	3.000,00	346,00
33	**NBF-0284**	CHEVROLET CELTA 1.0L LT/ANO MODELO 2012/2012/CHASSI 9BGRP48F0CG340095/RENAVAM 00460911457/ COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
34	**NEF-4654**	RENAULT MASTER MBUS L3H2/ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ008680/RENAVAM 01137888676/COR PRATA	Recuperável	2.700,00	1.038,00
35	**NCN-1374**	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2014/2014/CHASSI 9BG148FK0EC435874/RENAVAM 01006979740/COR BRANCA	Sucata	500,00	1.384,00
36	**NCR-8677**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X6EP014198/RENAVAM 00585481423/COR BRANCA	Recuperável	2.200,00	1.730,00
37	**NCM-9937**	VOLKSWAGEN KOMBI/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BWMF07X7EP000665/RENAVAM 00574333207/COR BRANCA	Sucata	500,00	346,00
38	**NDO-6143**	VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2/ANO MODELO 2017/2018/CHASSI 93YMEN4XEJJ958042/RENAVAM 01127607518/COR BRANCA	Recuperável	2.000,00	621,02
39	**OHU-0685**	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 9BG148FK0HC404030/RENAVAM 01091482907/COR BRANCA	Recuperável	7.700,00	346,00
40	**QTI-3E60**	CHEVROLET S10 LT DD4A/ANO MODELO 2018/2019/CHASSI 9BG148FK0KC431216/RENAVAM 01177788605/COR BRANCA	Recuperável	8.200,00	230,25
41	**NED-6G25**	CHEVROLET S10 LT DD4/ANO MODELO 2015/2016/CHASSI 9BG148FK0GC415808/RENAVAM 01092286222/COR CINZA	Sucata	1.000,00	346,00
42	**NDM-5119**	MITSUBISHI L200 4X4 GLS/ANO MODELO 2006/2007/CHASSI 93XVNK3407C647102/RENAVAM 00905136314/COR BRANCA	Recuperável	3.500,00	267,59
43	**NCE-6140**	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2/ANO MODELO 2009/2010/CHASSI 93XJRKB8TAC917089/RENAVAM 00173539440/COR PRETA	Recuperável	1.500,00	267,59
44	**NCZ-8347**	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0/ANO MODELO 2011/2012/CHASSI 9BWDA05U0CT003046/RENAVAM 00344112446/COR PRATA	Recuperável	1.700,00	346,00

45	**NBW-8207**	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV/ANO MODELO 2012/2013/CHASSI 9BWAA05W1DP050438/RENAVAM 00482323400/COR BRANCA	Recuperável	2.800,00	1.075,34
46	**OHO-6115**	RENAULT MASTER PORTO AMB/ANO MODELO 2016/2017/CHASSI 93YMAFELAHJ466121/RENAVAM 01099041047/COR BRANCA	Recuperável	12.000,00	346,00
47	**QTC-2J17**	RENAULT MASTER MARIM PAS/ANO MODELO 2020/2021/CHASSI 93YMAFEXCMJ430876/RENAVAM 01233018296/COR BRANCA	Recuperável	5.000,00	346,00
48	**NDV-0731**	TOYOTA HILUX CD 4X4/ANO MODELO 2009/2009/CHASSI 8AJFR22GX94533757/RENAVAM 00134330919/COR BRANCA	Sucata	5.700,00	729,34
49	**NDQ-4357**	FIAT SIENA ESSENCE 1.6/ANO MODELO 2013/2014/CHASSI 9BD197163E3149775/RENAVAM 00598000429/COR CINZA	Recuperável	3.500,00	1.038,00
50	**-**	LOTE DE SUCATA INSERVÍVEL: 1 – CHEVROLET S10 LT – PLACA NEG-0525 1 – VOLKSWAGEN 24.250 – PLACA NDJ-2953 1 – VOLKSWAGEN 24.250 – PLACA NDJ-2973 1 - TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV – PLACA NCU-0488 1 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – PLACA NDC-9418 1 - VOLKSWAGEN KOMBI – PLACA NDC-9508 1 – FIAT UNO 2009/2010 – TOMBAMENTO 12228 1 – FIAT STRADA – TOMBAMENTO 13946 1 – TOYOTA ETIOS – PLACA QTJ-1240 1 – FIAT STRADA S/ ID 1 – CAMINHÃO S/ ID 1 – VOLKSWAGEN SAVEIRO – PLACA NDW-4270 1 – MMC L200 4X4 – PLACA NCZ-1364 2 – SUCATAS FERROSAS TANEUQ DE COMBUSTÍVEL	Sucata	5.300,00	